



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

LEI 1582/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder à Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer subvenção social mensal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês.

Art. 2º A subvenção destina-se a atender as despesas de custeio da entidade, conforme as condições e critérios constantes do Termo de Convênio.

Parágrafo Único. O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 3º A entidade beneficiária deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas à concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação.

Parágrafo Único. Também deverá ser feita prestação de contas anual, para apresentação ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O prazo de vigência é até 31/12/2016, iniciando na data seguinte à publicação da presente lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.013.10.301.0012.2022.3.3.50.43.00.00 - subvenções sociais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Califórnia, 15 de julho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita